P. M. CARACARAÍ
PROC: 002/21
FOLHA: 203

007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos, concede a Licença Prévia que tramitou no Processo **SEMMA Nº 002/2021**, Parecer Técnico **Nº 003/2021, a:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - RR**
CNPJ: **04.056.214/0001-30**
ENDEREÇO: **AVENIDA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº 37 CENTRO, CEP: 69.380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**
DETENTOR:

ATIVIDADE: **ELETRIFICAÇÃO RURAL MONOFÁSICA NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.** LOCALIDADE: **REGIÃO DA SERRA DA LUA.**
IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 888200/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E O MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 02 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 10 de Fevereiro de 2021.

PÂMELA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 017/2021

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publica em jornal, no prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão.
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
Esta Licença e válida somente para a atividade supracitada.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:C6C2E1E5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 002/2021–CL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI CNPJ: 04.653.408.0001.13. Contratado: JONAS MARREIRO SOUZA – ME - CNPJ Nº. 34.808.519/0001-12 – Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e desobstrução da rede de esgoto sanitário da sede do município de Caracaraí-RR. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor global: de R$ 132.399,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e noventa e nove reais)
Recurso: MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red. 188
Programa de trabalho: 15.451.0014.2.070
Fonte: Recurso Próprio
Data de Assinatura: 25/01/2021.

Caracaraí – RR, 08 de fevereiro de 2021.

JANILSON FAUSTINO BASTOS
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:2EE1D100

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal.*

***CONSIDERANDO** o crescimento exponencial dos casos pelo novo Coronavírus **(COVID-19)** em todo o território nacional e em especial nos estados do Amazonas e Roraima;*

***CONSIDERANDO** o Boletim Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde nº 374, atualizado em 9 de fevereiro do corrente ano, o Estado de Roraima possui 76.327 casos confirmados de COVID-19. O primeiro caso foi datado de 12 de março de 2020, e na presente data foram registrados 924 óbitos – o que indica uma taxa de letalidade de 1,2%.*

***CONSIDERANDO** o conjunto desses indicadores, e principalmente a variável de taxa de ocupação de leitos; o curto prazo para previsão de esgotamento de leitos; o aumento do número de casos notificados nos últimos 14 dias e a taxa de positividade, o resultado tem demonstrado permanência da Situação de Alerta FASE VERMELHA (Risco Alto).*

***CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de **COVID-19** e a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para início e conclusão do processo de imunização da população:*
DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas por mais 15 (quinze) dias as medidas de prevenção estabelecidas pelo Decreto nº 096, de 26 de janeiro do corrente ano, que **dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas de caráter emergencial e temporário de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 10 de Fevereiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B87F7F65

GABINETE
DECRETO Nº 138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69, parágrafo XI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto na Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, que divulga*